



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

INDICAÇÃO nº 040/2024

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, o Vereador que esta subscreve, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que encaminhe Convênio entre o Município de Sapezal e o Hospital de Câncer de Mato Grosso – HcanMT – situado em Cuiabá(MT).

JUSTIFICATIVA

Tomamos a iniciativa de fazer a presente indicação com a finalidade de solicitar ao Chefe do Executivo Municipal que realize Convênio entre o Município de Sapezal e o Hospital de Câncer de Mato Grosso, visando repasse de recursos financeiros para fazer frente às despesas assistenciais dos necessitados de assistência médica encaminhados pelo município, além de socorrer, financeiramente, o mencionado hospital para amortização/quitação de seus compromissos institucionais.

O Hospital do Câncer é uma entidade que, desde 1999, presta serviço resolutivo e de qualidade nos vários níveis de complexidade, priorizando o atendimento multiprofissional e humanizado aos pacientes que lhe são confiados.

No entanto, necessita, frequentemente, do apoio da sociedade através do poder público e de pessoas voluntárias em forma de convênios e/ou doações, que ajudam a manter o próprio Hospital e o alto padrão de qualidade, tendo em vista a demanda crescente por tratamento oncológico.

Assim, entendemos que o nosso município poderá realizar convênio ou outra forma de contribuição legalmente prevista, a fim de obter serviços e, ao mesmo tempo, contribuir com a sustentação do Hospital que é referência e destaque no Estado de Mato Grosso em relação àqueles tratamentos de saúde especializados.

Frente ao exposto, contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta indicação e, da mesma forma, com o empenho e a atenção do Excelentíssimo Prefeito Municipal para efetivação do exposto nesta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MÁRCIO LUIZ OENNING DE JESUS
VEREADOR

Jaime Luiz Simon
Ass. Legislativo